Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 04 de março de 2024 | Edição nº 1487 | www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 125/2023, Pregão Eletrônico 024/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**– **CNPJ 12.581.380/0001-84,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, em especial a comprovação do descumprimento da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS**:

II – Conforme manifestação da Diretoria Geral de Saúde, a empresa vem solicitando diversas prorrogações de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para entrega dos produtos empenhados, desde o envio das **notas de empenho 11633 e 11608/2023** em 11/11/2023. As prorrogações foram aceitas, porém, até o presente momento nenhum item empenhado foi entregue e não será concedido mais prorrogações de prazo.

III – Considerando a Ata de Registro de Preços firmada, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:**

> **3.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.**
>
> **3.3. A DETENTORA DA ATA obriga-se a fornecer os produtos nas quantidades e nos prazos estipulados. Devendo ser entregue no local indicado e nos horários estabelecidos.**

IV – NOTIFICAMOS a empresa ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a entrega dos produtos empenhados.

V – Solicitamos a regularização da entrega em até 20 (vinte) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste) dos itens constantes da Nota de Empenho 11633 e 11608/2023, sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VI – Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro,29 de fevereiro de 2024.
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 04 de março de 2024 | Edição nº 1487 | www.registro.sp.gov.br/

PORTARIA N.º 09/2024 - D.G.E.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO EM REGIME DE CARGA SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PEREIRA VIANA, Diretor Geral de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando;

- O direito do aluno de apropriar-se do currículo escolar de forma bem sucedida, respeitando-se o ritmo de aprendizagem e a necessidade de atendimento à diversidade de demandas apontadas nos diagnósticos escolares;
- A necessidade de ampliar o suporte para os projetos de recuperação e eventuais substituições nas ausências de outros docentes, ou em razão de atendimento remoto.
- A necessidade de suprir em caráter emergencial os casos de afastamentos temporários do profissional do magistério.
- A necessidade de disciplinar a convocação para regime suplementar de trabalho no âmbito da Diretoria Geral de Educação.

ESTABELECE:

Art. 1º. A convocação em regime suplementar de trabalho será remunerada integralmente, de acordo com o número de horas adicionadas a Jornada de Trabalho do titular de cargo de Carreira e de acordo com o Nível e a Classe em que estiver inserido.
§ 1º A carga suplementar somente será concedida ao titular de cargo de Professor de Educação Básica I, Professor Substituto, Professor de Ensino Infantil e Professor do AEE, que estiver em exercício, cessando no caso de licenças a qualquer título, de acordo com a necessidade da Diretoria Geral de Educação não podendo ultrapassar a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.
§ 2º A remuneração de que trata o caput deste artigo será equivalente ao número de horas/aulas ministradas que exceder sua jornada normal de trabalho, acrescidas de 50% do tempo realizado, paga a título de hora/atividade.
§ 3º A Carga Suplementar de Trabalho é caracterizada como o exercício temporário em atribuição de classe/aulas ou em atividade de desenvolvimento de projetos de excepcional interesse do ensino, só podendo ser atribuída ao Professor efetivo que esteja em efetivo exercício e que tenha compatibilidade de horário.

Art. 2º. A convocação para carga suplementar de trabalho será realizada primeiramente na Unidade onde ocorra a necessidade de atribuição ou projeto de acordo com a classificação original dos docentes dessas Unidades.
§ 1º A classificação válida é a última utilizada no processo de atribuição de classes do ano letivo.

Art. 3º. A convocação para carga suplementar de trabalho ocorrerá em caráter emergencial nos casos de afastamentos temporários do profissional do magistério, em atividade de docência.
§ único – Entende como caráter emergencial a ausência de professor de apoio para substituir o titular da classe em seu afastamento.

Art. 4º A atribuição da carga suplementar será realizada semanalmente na Diretoria Geral de Educação havendo disponibilidade de Classe e ou Aulas.

Art. 5º Nos dias e horários que a carga coincida com o HTPC, o professor deverá cumprir em outra data, a ser combinada com a coordenação pedagógica.

Art. 6º. Esta portaria deverá ser amplamente divulgada e afixada nos murais das unidades escolares.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral de Educação.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, via 1doc ou sua afixação na Diretoria Geral de Educação.

Diretoria Geral de Educação de Registro, 01 de março de 2024.
LUCIANO PEREIRA VIANA
Diretor Geral de Educação

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 04 de março de 2024 | Edição nº 1487 | www.registro.sp.gov.br/

P O R T A R I A Nº 28 DE 01 DE MARÇO DE 2024 – DGA/EPUB

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro,

RESOLVE, pela presente portaria, designar o Sr. **ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO** CRC nº 1SP293020/0-9 e o Sr. **JOSÉ BOJCZUK** CREA/SP 0640587983, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado junto a FEHIDRO -(Fundo Estadual de Recursos Hídricos) referente o Contrato nº 054/2020 para a "Canalização de Águas Pluviais - Vila Ribeirópolis - "Fase 1".

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de março de 2024.
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DE PESSOAL

PRORROGANDO

- Por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 066/2024-DPPGP que concedeu Licença Maternidade à servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Tauany Cristina da Silva Seabra Lopes**, Supervisora do Programa Criança Feliz, RG nº 48.XXX.XXX-9 SSP/SP, em cumprimento a decisão judicial, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 31.542/2023 (1Doc). – Portaria nº 188/2024-DPPGP.

CONCEDENDO

- Rescisão de contrato a pedido da servidora **Edileusa dos Santos Pereira** – RG.: 42.XXX.XXX-9, da função de Cuidador Escolar Contratado, a partir de 04 de março de 2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 6.022/2024 (1Doc) - DGE - CR_S2. – Portaria nº 191/2024 - DPPGP.
- Rescisão de contrato a pedido da servidora **Fabiane Silva Deus Rodrigues** – RG.: 40.XXX.XXX-5, da função de Cuidador Escolar Contratado, a partir de 01 de março de 2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 6.294/2024 (1Doc) - DGE - CR_S6. – Portaria nº 197/2024 - DPPGP.

CONTRATANDO

- O senhor **JESSÉ FERRO DA SILVA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 45.XXX.XXX-6 SSP/SP, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2023, para exercer a função de Cadastrador do CADÚNICO, referência 16-A, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotado na Diretoria Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, a partir de 01 de março de 2024. Portaria nº 190/2024 - DPPGP.
- A senhora **EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.XXX.XXX-9 SSP/SP, habilitada no Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer a função de Professor(a) Substituto(a) de Ensino Fundamental, referência 06-A, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regida pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotada na Diretoria Geral de Educação, a partir de 04 de março de 2024. Portaria nº 192/2024 - DPPGP.
- A senhora **FABIANE SILVA DEUS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG. nº 40.XXX.XXX-5 SSP/SP, habilitada no Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer a função de Professor(a) Substituto(a) de Ensino Fundamental, referência 06-A, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regida pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotada na Diretoria Geral de Educação, a partir de 04 de março de 2024. Portaria nº 199/2024 - DPPGP.

DESIGNANDO

- O senhor **Rafael Rodrigues de Morais**, Diretor Geral de Governo, RG nº 24.XXX.XXX-2 SSP/SP, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, no período de 27/02/2024 a 12/03/2024 pelo impedimento da titular Sra. Denyse Siqueira Mathias Duarte, estar afastada em virtude de licença saúde nesse período, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 5.989/2024 (1Doc) – SMADSES-RH. – Portaria nº 193/2024 - DPPGP.
- O senhor **Luis Augusto Vaz de Arruda**, Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras, RG nº 17.XXX.XXX-3 SSP/SP, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024 pelo impedimento do titular Sr. Edson Noboru Endo estar afastado em virtude de férias nesse período, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 5.652/2024 (1Doc) - SEMCTEC. – Portaria nº 194/2024 - DPPGP.

REVOGA

- Parcialmente a Portaria nº 189/2024 de 01º de março de 2024, que nomeia **Gian Carlos Pereira Felis**, RG nº 40.XXX.XXX-X SSP/SP, candidato habilitado no Concurso Público nº 001/2018, classificado em 6º lugar, para exercer cargo efetivo de Técnico de Informática, por motivo de desistência da vaga pretendida, solicitada pelo candidato. – Portaria nº 195/2024 - DPPGP.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Ligia Cristina Xavier Klimke** - R.G. 27.XXX.XXX-1, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 6.027/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 200/2024 - DPPGP.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Registro; **CONTRATADA:** MGR Serviços Combinados Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (terceirização de impressão), mediante disponibilização de 03 (três) impressoras a laser/multifuncionais/monocromáticas e 01 (uma) impressora jato de tinta/multifuncional/colorida, para a Câmara Municipal de Registro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº. 106/2023.
QUANTIDADES TOTAIS: 100.000 páginas monocromáticas e 5.000 páginas policromáticas;
VALORES POR PÁGINA: Monocromática: R$ 0,19; Policromática: R$ 1,08**;**
VALOR MENSAL DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: R$ 170,00;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01**/**02/2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/02/2024 a 14/02/2025.

REGISTRO, 01 de março de 2024.

Heitor Pereira Sansão
Presidente

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 04 de março de 2024 Edição nº 1487 www.registro.sp.gov.br/

OMSS

PORTARIA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 004/2024 – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
SEGURADO (A).....: **MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE**
CARGO.....: **Cozinheira**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Artigo 3º da E. C. nº 47/2005**
DATA DA CONCESSÃO.....: **04/03/2024**

PORTARIA Nº 003/2024
PROCESSO Nº 002/2024 – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
SEGURADO (A).....: **VANIA JESUS DE ALMEIDA**
CARGO.....: **Professora de Educação Infantil – Referência 14, Nível IV, Grau E**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Artigo 40, §1º, I - CF/88, redação da EC nº 103/2019, Artigo 9º, §1º, I da Lei Municipal 239/2001**
DATA DA CONCESSÃO.....: **04/03/2024**

PORTARIA Nº 004/2024
PROCESSO Nº 003/2024 – PENSÃO POR MORTE
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **AIR FRANÇA MUNIZ**
CARGO.....: **Aposentado**
BENEFICIÁRIA: **ILZA FURQUIM MUNIZ**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 10, Parágrafo único, I, Lei 239/2001**
DATA DA CONCESSÃO.....: **04/03/2024**

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA
Presidente